



SUMÁRIO

GABINETE GERAL 1

GABINETE GERAL

PORTARIA Nº 265/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do inciso III do art. 2º-D c/c com o inciso VII do art. 4º-C da Lei Complementar nº 158/2006 com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 216/2010 e demais alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 322 do Conselho Nacional de Justiça, de 1º de junho de 2020, a qual estabelece no âmbito do Poder Judiciário, medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus-Covid-19, e dá outras providências

CONSIDERANDO a necessidade de um plano de ação com o fito de compreender o cenário atual, bem como estabelecer métodos para o retorno gradual das atividades no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Acre;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer ações, que resguardem a saúde dos membros da defensoria, servidores, estagiários e colaboradores, bem como dos cidadãos assistidos por esta Defensoria.

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR o Comitê de Retomada Gradual das Atividades Presenciais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Acre.

§1º O comitê de retomada gradual das atividades presenciais será composto pelos membros da administração superior e coordenadores da Defensoria Pública do Estado do Acre, com a seguinte composição:

I - Simone Jaques de Azambuja Santiago - Defensora Pública-Geral, em exercício;

II - Juliana Marques Cordeiro - Subdefensora Pública-Geral, em exercício;

III- Fenisia Araújo da Mota - Corregedora-Geral;

IV- Bruno Norberto - Diretor-Geral;

V- Celso Araújo Rodrigues - Coordenador da Cidadania;

VI- Cássio de Holanda Tavares - Coordenador Criminal;

VII - Thais Araújo de Sousa Oliveira - Coordenadora Cível.

Art. 2º - O comitê será gerido pela Defensora Pública-Geral, em exercício, Simone Jaques de Azambuja Santiago.

§1º O comitê será assessorado pela chefia do gabinete-geral.

Art. 3º - O comitê abordará assuntos específicos sobre a retomada das atividades gradual no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Acre:

I - Retorno gradual na sede da DPE/AC;

II - Retorno gradual nas unidades descentralizadas;

III- Retorno gradual nas unidades do interior;

IV - Meios de prevenção no âmbito da DPE/AC ao Covid-19;

V- Definir meios presenciais e virtuais de atendimento;

VI - Propor estratégias para o retorno presencial;

VII - criar planos de ações com o fito de resguardar a integridade da saúde dos membros, servidores, estagiários e colaboradores no âmbito da DPE/AC;

VIII - Definir barreiras de prevenção em todas as unidades da DPE/AC;

IX - Definir meios de reuniões e atividades durante a pandemia;

X- Buscar soluções para minimizar eventuais prejuízos e outros assuntos pertinentes a pandemia.

Art. 4º - O comitê poderá se reunir de forma presencial ou virtual, o que será definido pela Defensora Pública-Geral, em exercício.

Art. 5º - As reuniões serão registradas em atas, com anotações das discussões, ações tomadas e deliberações, com apoio da chefia de gabinete.

Art. 6º - O comitê de retomada gradual das atividades presenciais, terá duração de 90 (noventa) dias, podendo ser reduzido ou prorrogado, a critério da administração da Defensoria Pública do Estado do Acre.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-AC, 02 de junho de 2020.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício.

PORTARIA Nº 266/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Despacho nº 105/2020/DPE-SHHH, de 02 de junho de 2020, da Chefe do Setor de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Acre;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do artigo 112 da Lei Complementar nº 39/93, **180 (cento e oitenta)** dias de Licença Maternidade à servidora **Dioneide Arruda da Silva**, pertencente ao quadro de pessoal desta Defensoria Pública, tendo como termo inicial o dia 16/05/2020, data do Atestado Médico.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 02 de junho de 2020.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício.

PORTARIA Nº 267/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento, datado de 28 de maio de 2020, do Servidor Arnaldo Luiz de Oliveira Aguiar, solicitando licença prêmio, pelo período de 30 (trinta) dias.

CONSIDERANDO a Manifestação Nº 5, de 02 de junho do corrente ano, da Subdefensora Pública-Geral do Estado, em exercício, sugerindo o deferimento;

RESOLVE:



Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao Servidor ARNALDO LUIZ DE OLIVEIRA AGUIAR, no período de 01 de junho de 2020 até 30 de junho de 2020, relativo ao período aquisitivo de 1999/2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.
Rio Branco-AC, 02 de junho de 2020.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício
